

Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CDS • ALTO SERTÃO

ACESSE: WWW.CDSALTOSERTAO.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

• DECRETO N° 002/ 2023 - CDS ALTO SERTÃO.- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO FORMAL DO REPRESENTANTE LEGAL DO CDS ALTO SERTÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°001/2023, POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

EDITAIS

• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 001/2023





CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

DECRETO Nº 002/ 2023 - CDS ALTO SERTÃO.

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Alto Sertão para Realização do Processo Seletivo n°001/2023, por contratação temporária.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n º294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, determina o que se segue:

CONSIDERANDO as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, definidas no Estatuto do órgão e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando as determinações da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que dispõem sobre as normas gerais de Consórcios Públicos;

Considerando a necessidade de cumprimento do aditivo de valor e prazo do **CONVÊNIO Nº 736/2021** e aditivos posteriores, firmado entre o CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia-CAR/SDR.

Considerando previsão na Cláusula 43, V da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções que permite a contratação temporária para "Serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique uma contratação por tempo determinado, em especial, para cumprimento de contratos ou convênios com outras esferas do governo ou quaisquer termos de cooperação firmados com ente consorciado", em conjunto com a Cláusula 45 daquele documento que define que as contratações temporárias serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, por fim, que o referido Protocolo de Intenções possui força de lei, posto ratificado pelo legislativo dos entes consorciados, portanto, em consonância com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;





CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

DECRETA:

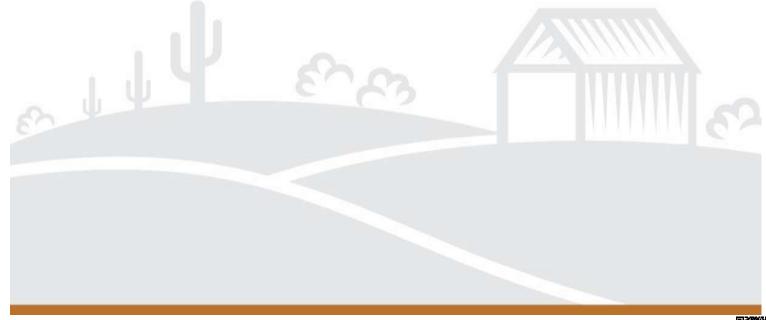
Art. 1º - Homologa-se, neste ato, situação de excepcional interesse público, em virtude de assinatura de aditivo de valor e prazo do **CONVÊNIO Nº 736/2021** e aditivos posteriores, firmado entre o CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia-CAR/SDR, consequentemente, a necessidade de execução dos seus termos, que deverá ser realizada mediante Processo Seletivo Simplificado.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 30 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO





CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02 hácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO -CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n º294 Centro, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, atendendo ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal/88; Lei nº11.107/05; Decreto nº 6.107/07; Cláusulas 43 a 50 do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante Lei pelos entes municipais consorciados, Decreto Nº 001/23 de Excepcional Interesse Púbico e Decreto nº 002/23 - Autorização Formal do Processo Seletivo e Portarias de nº 001/002/2023 de Justificativa Fática e Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023, visando atender as atividades referentes ao CONVÊNIO N° 736/2021 e aditivos posteriores, firmado entre o CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia-CAR/SDR, para contratação de 01 (uma) vaga para TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR na área de Ciências Agrárias, conforme termo de referências e atribuições constante em anexo deste edital, mediante aprovação e homologação pela Assembleia Geral para contratações por tempo determinado e excepcional interesse público.

PREÂMBULO: O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é uma Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia e possui 18 (dezoito) municípios consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intensões, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é um órgão multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontram-se as diversas demandas municipais e regionais, tornando o Consórcio uma importante ferramenta para busca, de forma coletiva, do desenvolvimento social e econômico dos entes que o integram.





CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

De fato, o CDS-Alto Sertão, em parcerias através de contratos e convênios com o Governo do Estado da Bahia, tem conseguido relevantes resultados para desenvolvimento da Agricultura Familiar na região, trazendo melhores condições financeiras e sociais aos pequenos agricultores.

O CDS-Alto Sertão firmou o Convênio nº 736/21 e aditivos posteriores, em especial, último aditivo de valor visando o aumento dos números de famílias beneficiadas, sendo assim, sendo necessária a contratação de técnico especializado para coordenação das atividades que demandam o referido aditivo de convênio, tendo como base a Cláusula 43 do Protocolo de Intenções, convertido em contrato de consórcio público mediante leis autorizativas dos entes consorciados.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo Artigo 37 da Constituição Federal/88; Lei n°11.107/05; Decreto n° 6.107/07, Cláusulas 43 a 50 do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante Lei pelos entes municipais consorciados, Decreto 001/23 de Excepcional Interesse Púbico e Decreto n° 002/23 Autorização Formal do Processo Seletivo e Portarias de n° 001/002/2023 de Justificativa Fática e Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, pela Lei Estadual n° 9.433/05 do Estado da Bahia c/c Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.1.2 A realização deste processo de seleção tem como base específica a decisão em Assembleia Geral do CDS Alto Sertão, sendo a Assembleia a Instância máxima do Consórcio Público e competente para decidir sobre situações de Excepcional Interesse Público, porquanto, a contratação temporária do processo seletivo nº 001/2023 atende as condições do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, tendo como documento com força de lei o Protocolo de Intenções que determina as condições legais para contratação temporária e interesse público.
- 1.2. O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo nº 001/2023 será "CELETISTA", conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Cláusula 36º do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.
- 1.3. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e Entrevistas.
- 1.5. A especificação sobre o "cargo" a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos **constam no Anexo I deste Edital.**
- 1.6. As sínteses das atribuições do Cargo constam no Anexo II deste Edital.



CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

á^{vel bo} Al^{ro}J^{ERO}. 1. A ficha de Inscrição consta no anexo VI deste Edital e demais declarações nos

anexos III, IV, V.

- 1.7. A contratação será por "contrato por prazo determinado", podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, pelas partes, por acordo de vontades, tudo em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.
- 1.8. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estão passíveis dos descontos dos encargos legais insistentes.
- 1.9. O salário poderá ser reajustado no decorrer do contrato, conforme demanda de atividades pertinentes ao cargo, objeto desta seleção, através de decisão fundamentada e escrita da autoridade competente.
- 1.10. Os cargos pertinentes a este Processo de Seleção Pública correspondem a contratação de 01 (uma) vaga para TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR na área de Ciências Agrárias, conforme termo de atribuições que definira o peso atribuído para avaliação da experiência do profissional, mediante aprovação e homologação pela Assembleia Geral para contratações por tempo determinado e excepcional interesse público, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal, visando a execução do CONVÊNIO Nº 736/21 e aditivos posteriores, firmado entre o CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia-CAR/SDR.
- 1.11. Por "área de ciências agrárias" entende-se, em breve síntese, por áreas de exploração da terra, a criação de animais e o cultivo de vegetais. Suas atividades possuem o objetivo de aumentar a produção, aprimorar as tecnologias de manejo e preservação dos recursos naturais, tendo como cursos válidos para este processo seletivo Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciência dos Alimentos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- 1.12. A área de atuação do profissional contratado será Assessoria técnica especializada em apoio à gestão e acompanhamento das ações de ATER (Assistência Técnica de Extensão Rural), com foco no desenvolvimento de sistemas produtivos agropecuários da agricultura familiar.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.
- 2.5-Possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "B".
- 2.6- Não ter registro de antecedentes criminais.





CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de

acordo com o discriminado no Anexo I

- 2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.9. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos no Art. 37 da Constituição Federal/88.

III - DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 A inscrição será feita, exclusivamente, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Bahia (telefone 77 3454 3994), de forma presencial, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 3.3 O Candidato/a deverá apresentar cópias (não autenticadas) dos seguintes documentos:
- 1- Documento de identidade e CPF;
- 2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- 4-CURRÍCULO, com telefone de contato e endereço eletrônico (e-mail), constando todas as informações pertinentes a escolaridade e experiência profissional;
- 5- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de sexo masculino;
- **6- Anexos III, IV, V e VI deste edital, devidamente preenchidos e assinados** (documentos constantes ao final deste edital) * anexo V destinado a portadores de deficiência física;
- 7- Carteira nacional de habilitação mínimo categoria "b".
 - 3.4. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato/a, conforme detalhamento nos itens anteriores.
 - 3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
 - 3.6. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
 - 3.7. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à função temporária no Processo Seletivo Simplificado.



CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

ALTOS: 80. É de inteira responsabil<mark>idade do candidato acompanhar a publicação dos atos</mark>

relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas e afixadas na sede do CDS Alto Sertão, assim como, publicações no site: **www.cdsaltosertao.ba.gov.br**, bem como, demais informações podem ser obtidas pelo telefone: **77 3454 3994.**

- 3.9. Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
- 3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.11. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.12. As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/a, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.13 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

IV - DA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de candidatar-se ao presente Processo Seletivo nº001/2022, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a que pretende ser contratado, constantes no Anexo II.
- 4.2. O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá preencher, no ato da inscrição, além dos documentos constantes no item 3.3, o ANEXO V DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA e também apresentar, no ato da contratação, laudo médico atualizado atestando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças CID, para a devida avaliação a fim de que não haja incompatibilidade de sua limitação quanto ao atendimento das atribuições do cargo pretendido constantes no anexo II deste Edital.
- 4.3. Das vagas ofertadas para cada categoria, inclusive computando-se o cadastro reserva, serão reservadas às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.
- 4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas por candidatos com deficiência, serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.





CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

रिंडिक व aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número

fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

- 4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 4.7. No ato da Inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para realização das etapas do processo seletivo, sendo que, o pedido ficará sujeito à análise de condições de viabilidade e razoabilidade do pedido.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

- 5.1 <u>Período de Inscrições</u>: **23 e 24 de fevereiro de 2023**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede do CDS Alto Sertão;
- 5.2 <u>Divulgação da Relação dos inscritos e divulgação da pontuação</u> dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): **28/02/2023**;
- 5.3- <u>Prazo para interposição de Recursos</u>: **01/03/2023** das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local das inscrições (sede do CDS Alto Sertão).
- 5.4- <u>Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas</u>: **02/03/2023**;
- 5.5 Data da realização das Entrevistas: 06/03/2023;
- 5.6 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 08/03/2023;
- 5.7 <u>Prazo para interposição de Recursos</u> resultado segunda etapa: **09/03/2023** das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local das inscrições (sede do CDS Alto Sertão).
- 5.8 Data do resultado final do Processo Seletivo nº001/2023: 10/03/2023;
- 5.9 <u>Data prevista para convocação</u>, exames e possível contratação: a partir de **13/03/2023**.

VI- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa Análise de Curriculum e a 2º Etapa Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Primeira Etapa Análise de Currículo:
- 6.2.1 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.





CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- 6.3 Todas as informações contidas no currículo, apresentado no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, **devendo o mesmo conter todas as informações pertinentes a escolaridade exigida e a experiência profissional**, sendo que, as referidas informações servirão para o cômputo da pontuação da primeira fase (Análise de currículo), portanto, caso não contenha alguma informação passível de gerar pontuação, conforme quadro I abaixo, não poderá o candidato apresentar novo currículo ou qualquer documento comprobatório após a sua inscrição;
- 6.4 A comprovação da escolaridade mínima e a comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentados no ato da convocação para possível contratação, sob pena de desclassificação imediata do candidato que não cumprir com a documentação e comprovações exigidas e informadas no currículo, conforme item seguinte;
- 6.5 As comprovações de escolaridade e experiências de trabalho e o tempo de serviço serão comprovadas mediante apresentação de cópias e documentos originais (para conferência) de: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC; Contrato de trabalho, carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado pelo setor competente e devidamente assinado, ou outros documentos que comprovem efetivamente a experiência, sob pena de desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo;
- 6.6. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;6.7. O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos

na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;

- 6.8. O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficiais informados neste edital.
- 6.9. Todos os certificados de cursos e afins somente serão aceitos, para o cômputo de pontuação de análise de currículos, com data de encerramento antes de 01 de fevereiro de 2023.
- 6.10 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, sendo exigido nível superior completo na área de ciências agrárias, com Diploma ou certificado de curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.11. Somente serão convocados para a 2ª etapa-entrevistas os melhores classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas desta seleção (1°, 2°, 3°, 4° e 5°) na ordem de classificação da pontuação da análise de currículo.





CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

6.12. No caso de empate na pontuação da classificação da primeira etapa, serão convocados os candidatos com a mesma pontuação, conforme item anterior, ou seja, caso dois ou mais candidatos sejam classificados até o 5º lugar com a mesma nota na avaliação de currículo será chamado para entrevista.

Quadro I - Análise de Curriculum

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma ou Certificado de conclusão de		
graduação de nível superior em	20	20
Agronomia, (Será aceito declaração de		
conclusão de curso fornecido pela		
instituição).		
Certificado de conclusão de curso de		
pós-graduação na área de ciências	10	10
agrárias, (Será aceito declaração de		
conclusão de curso fornecido pela		
instituição) (vide item 1.11).		
Experiência profissional, em órgão		
público de qualquer esfera de governo,	10	50
em Assistência Técnica e Extensão Rural		
-ATER, visando a área de assessoria		
técnica especializada em apoio à		
gestão e acompanhamento das ações		
de agricultura familiar.		
Experiência profissional de mais de		
01(um) ano, em órgãos públicos ou	05	30
privados, na área de gestão de projetos,		
assessória e/ou consultoria em qualquer		
área de ciências agrárias. (vide item		THE PARTY OF THE PARTY OF
1.11)		
Participação em treinamentos, Eventos,		
capacitações, congressos, seminários,	05	20
ou cursos, com certificado, na área de		
Ciências agrárias.		
	TOTAL	130

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado final da primeira etapa (Análise de Curriculum) será divulgado com lista afixada nos quadros de avisos do CDS Alto Sertão e *no site:*



CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereco: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

www.cdsaltosertao.ba.gov.br, quando também será divulgada a data e horário

para realização da 2ª Etapa (Entrevista). A não participação na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

- 7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.
- 7.3- Somente serão convocados para a 2º Etapa os classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas, ou seja, do primeiro ao quinto colocado, salvo se necessário a convocação dos demais candidatos conforme interesse da administração e validade deste processo seletivo.
- 7.4- Caso haja empate na pontuação da análise de currículo, serão convocados para entrevista os candidatos de mesma pontuação, respeitada a ordem classificatória.
- 7.5- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato poderá interpor recurso.
- 8.2. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.3 e 5.7.
- 8.3. O recurso deverá ser, tempestivamente, protocolado na sede do CDS Alto Sertão (mesmo local das inscrições).
- 8.4. O recurso deverá conter as seguintes informações:

Ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Processo Seletivo Simplificado nº001/2023

Nome Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

- 8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 8.6. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
- 8.7 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.
- 8.8. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos/as



CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

IX - DA ENTREVISTA

- 9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos melhores classificados até o quíntuplo de vagas previstas.
- 9.2 As entrevistas serão realizados de forma presencial, na sede do CDS Alto Sertão (mesmo local das inscrições), respeitados todos os protocolos de cuidados e proteção, tendo em vista a pandemia do COVID 19.
- 9.3- Poderá o CDS Alto Sertão utilizar-se de assessoria durante a entrevista de profissionais especializados nas áreas do objeto desta seleção pública, com o objetivo de orientar e auxiliar a Comissão Organizadora desta Seleção.
- 9.6- Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. A não participação do candidato/a implicará em sua eliminação automática.
- 9.7 Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.
- 9.8- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se, no dia 06/03/2023, das 8h às 12h ou das 14h até às 16h, conforme convocação específica, na sede do CDS ALTO SEETÃO.
- 9.9- Os candidatos devem comparecer no endereço acima portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
- 9.10 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato, conforme convocação, implicará em sua eliminação automática.
- 9.11 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA EN	ITREVISTA	11111
ASSUNTO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Demonstração de conhecimentos práticos de gestão e/ou coordenação na área de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER, visando assessoria técnica especializada em apoio à gestão e acompanhamento das ações de agricultura familiar.	10	50
Conhecimento na área de projetos, assessoria e/ou consultoria em geral, na área de ciências agrárias (vide item 1.11).	5	30



EDITAIS



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Capacidade de comunicação, ética, hierarquia, trabalho	5	10
em equipe no ambiente de trabalho e conhecimentos		
básicos na área de segurança do trabalho.		
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações e		
atividades a serem desenvolvidas, envolvendo viagens a	05	10
todos os entes consorciados, inclusive, habilitação para		
dirigir (categoria mínimo "B").		
TOTAL	100	

^{*} poderão ser formuladas perguntas de nível prático pertinentes as atividades de cada área.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1- O resultado final será divulgado no dia 10/03/2022, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: www.cdsaltosertao.ba.gov.br.
- 10.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta.
- 10.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado o candidato mais idoso, observando-se o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

XI - CONTRATAÇÃO

- 11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
- 11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a. Carteira de Identidade;
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;







CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que

não é inscrito;

- g. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, conforme item 1.11 do edital;
- k. Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
- CNH, categoria mínimo "b";
- m. Foto 3x4, recente;
- n. Declaração de bens;
- o. Comprovante de residência;
- 11.2.1 Devem ser apresentados, quando da convocação para contratação, todos os comprovantes de experiência profissional contidas no currículo, sob pena de desclassificação.
- 11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.
- 11.5. Fica ciente o candidato aprovado que não poderá assumir o cargo no caso de possuir outro cargo ou função pública que seja incompatível com objeto deste edital e que venha a gerar acúmulo de cargos vedados pela legislação pertinente, CONFORME DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV deste edital.

XII DAS NORMAS DISCIPLINARES:

- 12.1 O órgão executor do Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 12.3 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.



EDITAIS



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou

falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site: **www.cdsaltosertao.ba.gov.br** e demais informações podem ser obtidas pelo telefone do IEL: **77 3454 3994.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
- 13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do órgão público, nos termos da lei.
- 13.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.
- 13.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocálo por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.8 O prazo de vigência de contrato, incialmente, será de 12(doze), a depender da necessidade do órgão, podendo haver sucessivas prorrogações enquanto estiver vigente esse processo de seleção e até o máximo de 4(quatro) anos, salvo nos casos diversos estabelecidos em lei.
- 13.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.





3 4 4 4

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações

de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

- 13.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 13.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.
- 13.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.14 Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio.
- 13.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Caetité (BA), 01 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO/PRESIDENTE





CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, TIPO DE PROVIMENTO, VAGAS, **ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

Cargo	Provimento	No	C.	Escolaridade	Salário
		Vagas	Horária		Mensal
			Semanal		(R\$)*
TÉCNICO DE	Contrato por	01	40	Conclusão de	
NÍVEL	tempo			curso de	R\$
SUPERIOR EM	determinado-			Nível	5.484,00
CIÊNCIAS	celetista			superior em	(cinco mil
AGRÁRIAS				Ciências	quatrocentos
				agrárias em	e oitenta e
				um ou mais	quatro reais)
				dos	
				seguintes	
				cursos de	
				graduação:	
				Agronomia;	
				Medicina	
				Veterinária;	
				Zootecnia;	
				Ciência dos	
				Alimentos,	
				em	
				instituição	anna d
				reconhecida	
				pelo	1.1.1.1.1
		02		Ministério da	BILLIA
4				Educação -	
		21 10 10 10		MEC	

^{*}O salário mensal especificado no quadro acima é passível dos descontos dos encargos legais insistentes.





2 4 4

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

- a) Planejar junto com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE;
- b) Desempenhar atividades de assistência e suporte às equipes técnicas municipais de ATER, nas áreas de agropecuária, agroecologia e meio ambiente, conforme o planejamento e as especificidades de cada sistema produtivo priorizado;
- c) Apoiar a SDR/BAHIATER nas ações de monitoramento, ajustes e avaliação, conforme o planejamento de campo junto às equipes técnicas locais;
- d) Assessorar a SDR no planejamento de atividades gerenciais contínuas e diretrizes do monitoramento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE, objeto deste EDITAL;
- e) Elaborar relatórios parciais, objetivando correção de rumos das atividades, caso se mostre necessário;
- f) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- g) Habilitação para conduzir automóveis mínimo categoria de habilitação "B".
- h) Disponibilidade para viajar;
- i) Organização e encaminhamento de demandas mensais de capacitação das equipes técnicas municipais do Programa de ATER;
- j) Monitoramento dos objetivos, metas e indicadores de eficiência e de impacto do Programa de ATER.
- k) Outras atividades correlatas.



EDITAIS



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

DECLARAÇÃO

		rocento co
	; DECLARO, para os devidos fins a que a p	nesente se
destina, q	que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura d	e inscrição
e que esto	ou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como e	stou ciente
de que co	onstatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de do	ocumentos,
ainda que	comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SE	ELETIVO n°
001/2023	, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.	
DECLARO	, ainda, estar ciente que o presente contrato não gera estabilio	dade e que
poderei te	er meu contrato rescindido, conforme disposições deste edital d	e Processo
n° seletiv	o 001/2023.	
DECLARO	, para todos os efeitos e conforme a Lei nº 13.709/18, a perm	nissão para
divulgaçã	o do meu nome e CPF nos resultados deste Processo Seletivo	
	e Autorizo que a minha entrevista, referente a segunda fase d	o processo
	ossa ser gravada, vedada sua divulgação pública.	o processo
•		
Caetité (B	BA), em, de	
Caetité (B	3A), em, de	
Caetité (E	3A), em, de	
Caetité (B		



EDITAIS

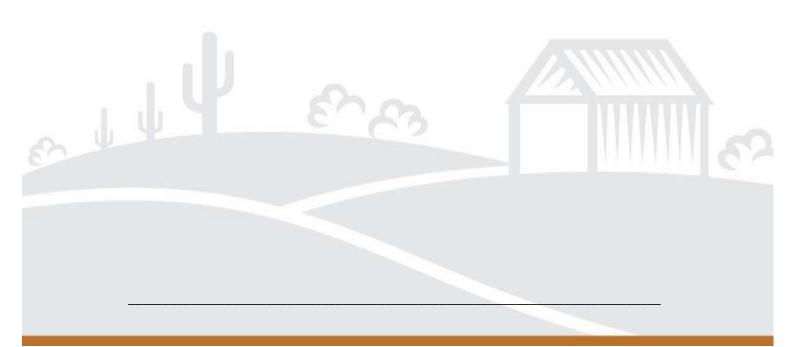


CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu,			;	CPF	no
; DECL	ARO, para os de	evidos fins NÃC	ser o	cupante	de
outro cargo público que seja incon	npatível para cont	tratação referen	te ao c	bjeto de	este
edital e que possa gerar acúmulo	de cargo ou funç	ão pública.			
Caetité (BA), em, de	de	·			
Candidato					





EDITAIS



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

⊏u,									
inscrito	no	Cadastro	Nacional	de	Pessoas	Físicas	(CPF),	sob	0
		à Comissão <i>l</i>							
que sou	pesso	a com defic	iência do ti	po: () física ()	auditiva () visual	() out	tra.
Especific	ar:								
Caralii (.1.		1.					
Caetite,	em	de		ie		•			
Assinatu									





EDITAIS



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02 Endereço: Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000, Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO EDITAL N° 001/2023

eata de Inscrição: _	documento todos os samaos, em lat	un de feume e legivel
	losamente todos os campos, em <u>let</u>	ra de forma e legivel
NOME COMPLETO:		
CPF N°		
ENDEREÇO		
N° CELULAR:		
E-MAIL:		
PROFISSÃO – TÉCN	ICO DE NÍVEL SUPERIOR:	
	uer falsidade ou inexatidão nos d	
apresentado pelo ca da sua inscrição decorrentes, sem p	uer falsidade ou inexatidão nos d andidato/a, apuradas a qualquer tem no Processo Seletivo, bem como rejuízo de medidas cíveis, administra	po, acarretarão a anulação de todos os atos dela
apresentado pelo ca da sua inscrição decorrentes, sem p	andidato/a, apuradas a qualquer tem no Processo Seletivo, bem como	po, acarretarão a anulação de todos os atos dela
apresentado pelo ca da sua inscrição decorrentes, sem p	andidato/a, apuradas a qualquer tem no Processo Seletivo, bem como	po, acarretarão a anulação de todos os atos dela
apresentado pelo ca da sua inscrição	andidato/a, apuradas a qualquer tem no Processo Seletivo, bem como	po, acarretarão a anulação de todos os atos dela
apresentado pelo ca da sua inscrição decorrentes, sem p	andidato/a, apuradas a qualquer tem no Processo Seletivo, bem como	po, acarretarão a anulação de todos os atos dela







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/62D8-CD26-58CB-5CBE-988B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62D8-CD26-58CB-5CBE-988B



Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/02/2023 15:57 UTC-03:00